



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2023 - IGESDF

### CHAMAMENTO

PROCESSO SEI 04016-00002042/2023-61

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.**

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação **OAB/DF nº 11.152** , CPF nº **316.531.381-49**, e do outro lado a empresa **HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.174.657/0001-78**, estabelecida na Rua Dr. Irineu Marcellini n.º 303, Nossa Senhora das Neves - Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.805-330, telefones: (31) 3290-6559/3626-9000, e-mail: [licitacao2@hypofarma.com.br](mailto:licitacao2@hypofarma.com.br), neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **LUDMILLA AMARAL ALVES**, portadora do RG nº **MG8039309 SSP/MG**, inscrita no CPF sob o nº **031.137.396-83**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 397/2023, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de acréscimo no percentual de aproximadamente 50% (*cinquenta por cento*) ao CONTRATO 397/2023 apresentada pela área demandante — NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE INSUMOS — IGESDF/SALOG/GGLIN/GECD/NUPIN ([127199076](#)), (ii) do **aceite** da **CONTRATADA** quanto ao Acréscimo ([127571155](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos e Orçamento – IGESDF/DVP/GGCF/CCOR/NUCOR ([128729876](#)), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 55/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([128500559](#)) emitido pela Assessoria Jurídica e (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O acréscimo de aproximadamente 50% (*cinquenta por cento*) ao valor total do contrato.

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Após assinatura do presente termo aditivo, o valor da contratação SERÁ ALTERADO, de acordo com o pedido de acréscimo ao contrato apresentado pela área demandante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do contrato com o acréscimo passará de **R\$ 557.150,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais)** para **R\$ 835.670,00 (oitocentos e trinta e cinco mil seiscientos e setenta reais)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários, conforme o descritivo abaixo:.

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ADITIVADA	QUANTITATIVO TOTAL ANUAL (INICIAL +ADITIVO)	VALOR DO ADITIVO	VALOR TOTAL CONTRATO	VALOR TOTAL CONTRATO + ADITIVO
4	1208	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	460.500	R\$ 1,10	253.200	713.700	R\$ 278.520,00 (aproximadamente 50%)	R\$ 557.150,00	R\$ 835.670,00

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente TERMO ADITIVO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência previsto no CONTRATO 397/2023 ([119911266](#)).

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 7. DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das parte.

### CONTRATANTE

<b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### CONTRATADA

<b>LUDMILLA AMARAL ALVES</b> Representante Legal
<b>HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA</b>



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Amaral Alves, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 03/01/2024, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128898493)  
verificador= **128898493** código CRC= **6FA559C0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00002042/2023-61

Doc. SEI/GDF 128898493

Criado por [00013045](#), versão 4 por [00015189](#) em 14/12/2023 17:03:38.